



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA ESTERILAV
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES - EPP**

PROCESSO Nº 00088.001505/2015-63

CONTRATO Nº 175/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria Especial de Administração, senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.814.860/0001-69, com sede na SOF/NORTE, QUADRA 04, CONJUNTO H, LOTES 23 a 26, Brasília/DF, CEP nº 70.634-480 telefones nº (61) 3465-2263, fax nº (61) 3465-2134, neste ato representada pela Senhora **ELENICE AIRES BORBA**, portadora do CPF nº 169.507.201-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2015, consoante consta do Processo nº **00088.001505/2015-63**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de setembro de 2021**, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

(assinatura)

(assinatura)



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ R\$ 12.038,76 (doze mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2021NE000001, de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

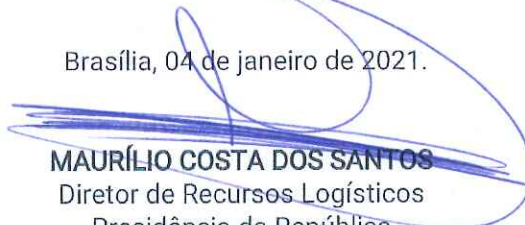
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivo nºs 01, 02, 03, 04 e 05 não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 04 de janeiro de 2021.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ELENICE AIRES BORBA

Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda - EPP